

LEI MUNICIPAL Nº. 1.035/2020.

"Dá nome a prédios públicos."

O Povo do Município de Paineiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal Afrânio Alves Mendonça Neto, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei tem a finalidade dar nomes a prédios públicos do Município de Paineiras.

Art. 2º - Os prédios públicos abaixo discriminados passam a ter a seguinte denominação:


I - A quadra poliesportiva localizada na Escola Municipal "Amâncio Romeiro" será denominada "QUADRA POLIESPORTIVA ADENILSON LOURENÇO GOMES";

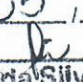
II - O Terminal Rodoviário de Paineiras passa a denominar-se TERMINAL RODOVIÁRIO BERNARDO MENDES FILHO";

III - Capela Velório Municipal será denominada "CAPELA VELÓRIO MARIA ANGÉLICA DA SILVA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras-MG, 22 de maio de 2020.


AFRÂNIO ALVES MENDONÇA NETO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Certifico que, nos termos do art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288 Centro - Paineiras-MG	
O referido é verdade. Dou-lhe fé	
Paineiras	22 / 05 / 2020
	

Juliana Vaz de Silva
Secretária de Gabinete